



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2017

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Honorário

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art 1º Fica outorgado Título de Cidadão Honorário a **Leandro da Silva Severino** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Art. 2º O Título, será entregue ao homenageado, ou a representante do homenageado, em Sessão Solene em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2017.



Edivaldo Sousa Araújo
Vereador



Daniel Laranjeira
Vereador



Valdecir Alves Pereira
Vereador



Eduardo Lippaus
Vereador



Franksmar Messias Barboza
Vereador



Paulo Pereira Filho
Vereador



Clodoaldo Santos da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Leandro da Silva Severino é natural Valença/RJ, Leandro da Siva Severino nasceu em 21 de setembro de 1971, formado em Medicina, em 1996, especializando-se em Saúde da Família.

Passou a atuar em Hortolândia após aprovação em concurso para ser servidor municipal em 2003, atuando desde então, na UBS Jardim Amanda.

Desde 2003, além de médico da família, o Dr. Leandro vem atuando junto a comunidade através de palestras sobre tabagismo, prevenção DST/AIDS, inclusive em outros municípios, tais como Holambra, Peruíbe e Serra Negra.

Vale mencionar que o Dr. Leandro tem participado de grupos de orientação sobre HAS e diabetes, com palestras voluntárias na comunidade do bairro Jardim Adelaide.

Vale mencionar ainda que o Dr. Leandro tem atuado, através de trabalho voluntário, junto a Vigilância Epidemiológica no atendimento de pacientes com tuberculose.

Vale mencionar finalmente que o Dr. Leandro também realiza trabalho voluntário em atendimento médico familiar/residencial.

Pelas razões expostas, após tramitação regular nessa r. Casa Legislativa, requeiro a aprovação dos Nobres Pares da presente proposição para conceder ao Dr. Leandro da Silva Severino, o Título de Cidadão Honorário.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2017.

Daniel Laranjeira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 53.121.890-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/DEZ/2008

NOME LEANDRO DA SILVA SEVERINO

FILIAÇÃO CARLOS LEANDRO SEVERINO

E ALBERTINA DA SILVA SEVERINO

NATURALIDADE VALENÇA -RJ DATA DE NASCIMENTO 21/SET/1971

DOC ORIGEM VALENÇA - RJ

VALENÇA

CN: LV.A072/FLS.191V/N.026677

CPF: 96581930725

LEI Nº 7.116 DE 20/08/03

Carlos Aníbal de Figueiredo Delegado Divisório

PROIBIDO PLASTIFICAR

8210-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMERSON DAUT

8-488-776945

Carteira de Identidade

Carteira de Identidade



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

Eu Leandro da Silva Severino, RG nº 53171 830-3, e
CPF nº 865813307-25, declaro para os devidos fins de cumprimento do
disposto no Decreto Legislativo nº 141 do dia 02 de Abril de 2014, que autorizo a
homenagem pela concessão de título honorífico em razão dos serviços prestados ao
Município de Hortolândia.

Hortolândia, 01 de Junho de 2017.

Leandro da Silva Severino
Leandro da Silva Severino



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/AT...>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEANDRO DA SILVA SEVERINO
CPF: 965.819.307-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:38:54 do dia 01/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2017.

Código de controle da certidão: **98BE.8557.F5B6.77DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

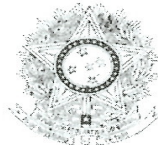


CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PODER JUDICIÁRIO

<http://www.jfsp.jus.br/csp/jfspint/reqcertidaoprint.csp>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20170001241396

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: LEANDRO DA SILVA SEVERINO**, ou vinculado ao **CPF de número 965.819.307-25**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6AX3191QB5PGEG FBhDhhKRFBTZh7J
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
- f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 01 de junho de 2017 às 10h37min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO



25/05/2017

1596875

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 021596875

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS - SAJ PG5**, anteriores a 24/05/2017, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

LEANDRO DA SILVA SRVERINO, RG: 531218909, CPF: 965.819.307-25, nascido em 21/09/1971, natural de Valença - RJ, filho de Carlos Leandro Severino e Albertina da Silva Severino, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SAJ PG5 e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão deve ser acompanhada obrigatoriamente da certidão de Execução Criminal - SIVIC, expedida pela Vara ou Ofício de Execuções Criminais.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de maio de 2017.

PEDIDO Nº:

1596875





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Atestado de Antecedentes



ATESTADO de Antecedentes

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

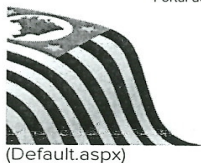
Nome:	LEANDRO DA SILVA SEVERINO
Nº RG de SP:	53121890 - 9
Nome do Pai:	CARLOS LEANDRO SEVERINO
Nome da Mãe:	ALBERTINA DA SILVA SEVERINO
Data de Nascimento:	21/09/1971

Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Enviar por e-mail Comunicar erros Receber boletim Imprimir Contraste Mapa do site (</mapa.aspx>) Fale conosco (</fale/Default.aspx>) RSS (</rss.ashx>)
 Portal do governo (<http://www.saopaulo.sp.gov.br/>) Investe SP (<http://www.investe.sp.gov.br/>) Cidadão SP (<http://www.cidadao.sp.gov.br/>)
SSP-SP



(Default.aspx)

(<http://www.>)